



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 032/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Tapauá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 311ª Reunião 253ª (Ordinária), realizada no dia 31.08.2020, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou situação de PANDEMIA para a Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.061, de 16.03.2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, razão da disseminação do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 1.521, de 15.06.2020, que autoriza habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar onerando o orçamento do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 9389/2020/SUSAM que dispõe sobre habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Tapauá/AM;

CONSIDERANDO o caráter de urgência que se requer para dar resposta à Pandemia do Coronavírus por meio da efetivação do Plano de Contingenciamento e adoção de medidas de saúde;


CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Nívea Barroso de Freitas, tendo em vista que o processo foi instruído de maneira a apontar a fonte de financiamento para acorrer à ações e serviços pleiteados.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Tapauá/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM Interino

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 032/2020 datada de 31 de agosto de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

